



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1082, de 18 de fevereiro de 2020.

~~Súmula. Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.~~

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Faz abertura por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

	Suplementar		Superávit Financeiro				89.600,00
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			Acréscimo		30.000,00
	8.003	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			Abertura		
	08.243.0009.602	FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO					
	7						
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
2091	902	FIA PRIMEIRA INFÂNCIA (902)					
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			Acréscimo		9.600,00
	8.003	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			Abertura		
	08.243.0009.602	FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO					
	7						
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
2141	903	FIA INCENTIVO CMDCA					
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			Acréscimo		50.000,00
	8.003	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			Abertura		
	08.243.0009.602	FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO					
	7						
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
2151	902	FIA PRIMEIRA INFANCIA (902)					
	Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional		Tipo de alteração	Previsto	Realizado
	Suplementar		Superávit Financeiro		Acréscimo	89.600,00	89.600,00

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal